



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 112/2011

PUBLICADO(A) NO JORNAL

tribuna do Norte

N.º 6056 PÁG. 05

EDIÇÃO DE 19/04/11

Paula R. da Cruz

Súmula:

Da nome a praça do Terminal Rodoviário e da outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Art. 1º Fica denominado de Praça da Bíblia a praça do Município anexa ao terminal rodoviário Pe. Divino Donizete, localizada na Rua São Paulo, s/n, Centro, cidade de Jardim Alegre, PR.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos Dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (18/04/2011).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal